



Resolução nº 06 de 22 de janeiro de 2013

Sobre a Remuneração de plantões à distância

Face aos questionamentos que vem seguindo em relação aos médicos que fazem (plantão à distância) plantão de sobreaviso a Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica - SBCT vem se posicionar sobre o assunto.

Considerando a Resolução do CREMESP nº 142 de 2006 que estipula que o plantão de sobreaviso, deve ser remunerado a um terço do valor de quem faz o plantão convencional.

Delibera que os Cirurgiões Torácicos que trabalham no sistema de plantão de sobreaviso deva receber do hospital que o contratou o valor de um terço do plantão convencional.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Roberto Saad Junior", is positioned above the printed name.

Roberto Saad Junior
Presidente da SBCT

